



EDITAL 002/2025 – PPGCA – Turma 2026 - Mestrado e Doutorado

SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS NOS NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO

1 – DA ABERTURA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), vinculada à Faculdade de Ciências Agrárias e Biológicas do Campus Universitário Jane Vanini - da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, de acordo com deliberação de seu Conselho, faz saber, pelo presente Edital, que as inscrições ao processo seletivo para ingresso em 2026, no Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Ambientais estarão abertas, respectivamente aos concluintes ou portadores de Diploma de Curso Superior e concluintes ou portadores de Título de Mestre em qualquer área do conhecimento. O PPGCA possui a área de concentração “Meio Ambiente e Sustentabilidade”, com duas linhas de pesquisa, I e II, como segue:

I. Uso sustentável e conservação da biodiversidade do Pantanal, Amazônia e Cerrado

1. Uso sustentável e conservação da biodiversidade
2. Impacto, monitoramento e contaminação ambiental
3. Elementos para a gestão dos recursos hídricos

II. Análise socioambiental do Pantanal, Amazônia e Cerrado

1. Educação ambiental, saúde e cidadania
2. Diálogo de saberes e diversidade cultural nos biomas Matogrossenses
3. Ordenamento territorial, impactos e políticas públicas no Mato Grosso

2. Das Vagas

- 2.1 As vagas são oferecidas por orientador/a, conforme Anexo I deste Edital.
- 2.2 As vagas oferecidas para este processo seletivo serão preenchidas pelos/as aprovados/as na respectiva vaga por orientador/a, podendo atingir no máximo o limite de vagas previstas no item 2.4.
- 2.3 Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as com maior nota entre os/as concorrentes para o preenchimento de vagas destinadas exclusivamente para cada orientador/a conforme Anexo I;
- 2.4 Serão ofertadas 13 vagas para o Mestrado e 18 vagas para o Doutorado.** O PPGCA se reserva ao direito de não preencher o total de vagas desse Edital, caso não haja classificados/as para a vaga de quaisquer dos/as orientadores/as.



2.4.1 Em caso de não preenchimento das vagas, conforme o item 2.3 e 2.4, os/as candidatos/as classificados/as serão ordenados/as em ordem decrescente de acordo com a pontuação final obtida, e poderão ser convocados/as para o preenchimento de vagas conforme disponibilidade e interesse do Programa e do/a orientador/a.

2.4.2. Em caso de empate entre classificados/as, para a reordenação de vagas será considerado como critério de desempate a nota de avaliação do currículo.

2.4.3. Em caso de desistência do/a aluno/a antes do término do primeiro mês letivo, a vaga poderá ser preenchida pelo/a próximo/a classificado/a na vaga do/da orientador/a desistente. No caso do Mestrado, na ausência de classificados/as na vaga, será preenchida observando a classificação geral na ordenação decrescente de notas.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma online no link: http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

- São documentos necessários para inscrição nos cursos de **Mestrado e Doutorado**:

a) Ficha de inscrição (Anexo II), preenchida digitalmente e assinada via gov.br contendo o link do Currículo Lattes, indicando OBRIGATORIAMENTE o/a possível orientador/a. Não sendo aceitos documentos preenchidos a mão;

b) Cópia digitalizada do diploma de graduação, para o Mestrado e cópia digitalizada do diploma de graduação e do diploma de Mestrado, para o Doutorado, em qualquer área de conhecimento reconhecido pelo Ministério da Educação; **ou** declaração de conclusão de curso emitida pela secretaria acadêmica ou da pós-graduação, devidamente assinada pelo coordenador responsável; **ou ainda**, declaração emitida pela secretaria acadêmica ou da pós-graduação, devidamente assinada pelo coordenador responsável, de que está prevista a conclusão da graduação ou do mestrado antes do período de matrícula do PPGCA;

c) Cópia da Carteira de Identidade;

d) Cópia do CPF;

e) Barema preenchido conforme Anexo III;

f) Projeto de pesquisa, conforme Anexo IV;

g) Comprovante de Depósito da Taxa de Inscrição;

h) Link de vídeo, de no máximo três minutos (extensão .mov ou .mp4), contendo a síntese da trajetória profissional do/da candidato/a e sua perspectiva em cursar o Programa - **Apenas para candidatos(as) ao Mestrado**

i) Carta de aceite do/da orientador/a, conforme Anexo V – **Apenas para Doutorado**;

j) Carta de recomendação de docente de programa de pós-graduação, com assinatura e identificação do/da docente. Não há anexo e/ou modelo disponível. - **Apenas para Doutorado**.

3.2 O período de inscrições será de 01 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, somente pelo site do SIGAA: http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e o envio de documentos escaneados pelo site acima citado.



3.3 O/A candidato/a deverá conferir todos os documentos impressos antes de enviar a inscrição via SIGAA (http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) no formato PDF. A Comissão do Processo Seletivo deste Programa de Pós-Graduação não se responsabiliza por arquivo com problema de ordem técnica.

3.4 As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.

3.5 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (Cem reais) e será pago, exclusivamente, acessando o endereço eletrônico da Fundação FAESPE: <http://eva.faespe.org.br/ppgca2026> no Botão > Realizar Inscrição. Após preencher os dados deverá escolher a forma de pagamento podendo ser por cartão de crédito ou por boleto bancário que deverá ser pago até a data de vencimento (o boleto vence com 3 dias após a emissão).

3.6 Não haverá, em hipótese alguma, devolução de taxas.

3.7 Não serão permitidas a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.8 A inscrição somente será confirmada mediante o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.9 Qualquer inveracidade constatada nos documentos de inscrição dará causa a seu cancelamento, tornando nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o/a candidato/a às penalidades previstas em lei.

3.10 A inscrição do/da candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e em editais complementares (se houver), dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

3.11 Os anexos constantes no item 3.1 podem ser encontrados no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/ppgca> ou no final deste Edital.

3.12 A documentação necessária para inscrição, relacionada no item 3.1, deverá ser encaminhada via site do SIGAA (http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) no período de inscrição, e os originais serão conferidos no momento da matrícula caso haja aprovação no pleito.

3.12.1 Apenas serão analisadas as documentações que forem anexadas via site de inscrição.

3.13 A escolha do/a orientador/a pelo/a candidato/a é **OBRIGATÓRIA** e deverá ser feita com base em sua linha de pesquisa, conforme Anexo I. O/A candidato/a deverá entrar em contato com o/a orientador/a pelo endereço eletrônico no Anexo I. Recomenda-se aos/às candidatos/as a análise do currículo Lattes do/a professor/a orientador/a para verificação da pertinência do tema de pesquisa do pré-projeto, antes de contatá-lo/la para obtenção da carta de aceite.

4. Da Homologação das Inscrições

4.1 A homologação da inscrição depende do cumprimento integral dos itens anteriores.

4.1.1 As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia **05/02/2026** no mural da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/ppgca>.



4.2 Não será aceita a entrega de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

4.3 Para alunos estrangeiros, todo processo de obtenção de vistos, autorizações e demais documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. Das Bolsas de Estudo

5.1 A seleção do/a candidato/a no processo seletivo e a matrícula como discente no PPGCA não implicam em compromisso de concessão de bolsa de estudos pelo Programa.

5.2 A cota de bolsas, quando disponível no PPGCA será distribuída aos pós-graduandos/as devidamente matriculados/as, de acordo com a classificação final no processo de seleção, por ordem decrescente da média final, desde que o/a candidato/a atenda aos critérios estabelecidos pela comissão de bolsa do PPGCA ou das agências de fomento.

6. Da Seleção do Mestrado

6.1 Para ingresso no curso de Mestrado em Ciências Ambientais serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação:

Primeira fase:

I. Avaliação do projeto escrito (**eliminatório**). Serão eliminados os projetos com média inferior a 7,0 (Sete).

Segunda fase:

II. Análise do vídeo, de no máximo três minutos, contendo a síntese da trajetória profissional do/a candidato/a e sua perspectiva em cursar o Programa (**classificatório**);

III. Entrevista (**classificatório**);

IV. Análise do *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma *Lattes* do CNPq (**classificatório**).

6.2 O pré-projeto de pesquisa será avaliado quanto ao enquadramento na área de concentração e linha de pesquisa do Programa, no tema de pesquisa do/da orientador/a, na relevância científica, objetivos, metodologia e viabilidade de execução no prazo proposto. Para atribuição da nota será utilizada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Será aplicado na pontuação do pré-projeto peso igual a 2 (dois) para o cálculo da média final.

6.3 As entrevistas serão realizadas online, por meio da plataforma digital Google Meet.

6.4 A análise do *Curriculum Vitae* no modelo da plataforma *Lattes*, será de caráter classificatório, sendo aplicada somente aos candidatos/as aprovados/as na etapa 6.2.

6.4.1 A nota do *Curriculum Vitae* obedecerá aos critérios elencados no Barema apresentado no Anexo III, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com peso igual a 1 (um).

6.5 A nota média da entrevista e da análise do vídeo (E) será classificatória e terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) com peso igual a 1 (um).



6.6 As entrevistas ocorrerão a partir de **09/02/2026**, e o cronograma específico contendo a sua ordem e horário será divulgado no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/ppgca>.

6.6.1 Todas as etapas de seleção online serão gravadas pela comissão de seleção.

6.7 O cronograma de atividades do processo seletivo do Mestrado encontra-se no Anexo VI.

6.8 Para a realização das entrevistas é imprescindível a apresentação de um documento de identidade com foto pelo/a candidato/a.

6.9 A média final (MF) do exame de seleção será calculada por meio da média ponderada das notas referentes ao pré-projeto de pesquisa (PP), a análise do *Curriculum Vitae* (CV) e a entrevista (E), de acordo com a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{(2 \times PP) + (1 \times CV) + (1 \times E)}{04}$$

7. Da Seleção do Doutorado

7.1 Para ingresso no curso de Doutorado em Ciências Ambientais serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação:

Primeira fase:

I. Avaliação do projeto escrito (**eliminatório**). Serão eliminados os projetos com nota inferior a 7,0 Sete).

Segunda fase:

II. Apresentação do projeto e arguição pela banca (**eliminatório**).

Nesta etapa o/a candidato/a deverá apresentar, em no máximo 20 minutos, o seu projeto de pesquisa à Comissão de Avaliação. A Comissão de Avaliação terá até 30 minutos para arguir o/a candidato/a. Candidatos/as com nota inferior a 7,0 serão eliminados/as. A nota do projeto terá peso 2.

Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios: 1) Conhecimento demonstrado pelo candidato e adequação a expertise do orientador de interesse; 2) Coerência e clareza entre objetivo/metas, metodologia e expectativas dos resultados; 3) Consistência da proposta em relação à justificativa e objetivos/metas; 4) Potencial para geração de artigos; 5) Relevância da proposta para os problemas regionais e/ou nacionais; e 6) Viabilidade técnica e econômica da proposta em relação ao orçamento proposto e às condições de infraestrutura e custeio disponíveis com o/a orientador/a de interesse.

7.2 O projeto de pesquisa será avaliado quanto ao enquadramento na área de concentração e linhas de pesquisas do PPGCA, no tema de pesquisa do/a orientador/a, na relevância científica e prática, objetivos e metodologia, exequibilidade físico-financeira e viabilidade de execução no prazo proposto. Para atribuição da nota será utilizada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).



7.3. A análise do *Curriculum Vitae* será de caráter classificatório, sendo aplicada somente aos/as candidatos/as aprovados/as nas etapas descritas no item 7.1. A nota do *Curriculum Vitae* será atribuída, conforme conferência do Barema, do Anexo III.

7.3.1 A nota do *Curriculum Vitae* obedecerá aos critérios elencados no Barema apresentado no Anexo III, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com peso igual a 1 (um).

7.3.2 O *Curriculum Vitae* deverá ser numerado sequencialmente de acordo com o Anexo III.

7.3.3 A apresentação e a arguição do projeto serão realizadas online junto à banca examinadora por meio da plataforma digital Google Meet.

7.4 O cronograma de atividades do processo seletivo do Doutorado encontra-se no Anexo VI.

7.5 A nota (NF) do exame de seleção será calculada por meio da média das notas referentes ao projeto de pesquisa (PP), arguição do projeto de pesquisa (AP) e a análise do *Curriculum Vitae* (CV) de acordo com a equação abaixo:

$$NF = \frac{(2PP) + (1AP) + (1CV)}{4}$$

8. Das Políticas Afirmativas e Reserva de Vagas

8.1 Em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 029/2021 – CONSUNI) e com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (Resolução nº 046/2024 – CONSUNI), o presente edital destina 20% (vinte por cento) de vagas ofertadas a candidatos(as) que se enquadrem nos critérios de políticas afirmativas, observadas as especificidades das vagas por orientador(a).

8.2 As políticas afirmativas destinam-se a candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, indígenas ou quilombolas, conforme definições do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Fundação Cultural Palmares.

8.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá optar por concorrer:

- Na modalidade de ampla concorrência, ou
- Na modalidade de políticas afirmativas, conforme formulário de inscrição.

8.4 Os/As candidatos/as que optarem por concorrer às políticas afirmativas deverão anexar a autodeclaração de pertencimento étnico-racial (Anexo VII), acompanhada de documento oficial com foto. Nos casos específicos, deverão ser anexados:

- Declaração de pertencimento emitida por liderança ou conselho reconhecido pela comunidade, no caso de candidatos/as indígenas;
- Declaração emitida por associação, comunidade ou entidade representativa, no caso de candidatos/as quilombolas.

8.5 A definição e distribuição das vagas reservadas às políticas afirmativas serão realizadas após o encerramento das inscrições, considerando o número de candidatos/as inscritos/as por orientador/a e por nível (mestrado ou doutorado), conforme os critérios abaixo:

I. A reserva de vagas de políticas afirmativas será aplicada apenas aos/as orientadores/as que tiverem inscrições válidas nessa modalidade, respeitado o limite global de 20% (vinte por cento) das vagas totais do Programa.



II. Cada orientador/a que possuir inscrições válidas de candidatos/as por políticas afirmativas participará do cálculo do percentual geral de 20%, de forma proporcional ao número total de suas vagas ofertadas.

III. Quando um/a orientador/a receber mais de uma inscrição de candidatos(as) na modalidade de políticas afirmativas, a prioridade de preenchimento será para o/a candidato/a mais bem classificado/a dentro dessa modalidade. Uma segunda vaga de políticas afirmativas para o mesmo orientador/a somente será atribuída se o/a candidato/a seguinte na lista de políticas afirmativas obtiver nota superior à do/a candidato/a mais bem classificado/a da ampla concorrência referente àquele mesmo orientador/a.

IV. O percentual global de 20% de vagas afirmativas será aplicado como limite máximo e parâmetro de equilíbrio institucional. A quantidade efetiva de vagas poderá ser inferior, caso o número de inscrições por políticas afirmativas não atinja proporção suficiente para o cômputo do percentual sobre o total de vagas ofertadas no Programa.

V. Caso o número de inscrições por políticas afirmativas exceda o percentual de 20%, a distribuição será realizada de forma proporcional entre os orientadores/as com inscrições válidas, observando-se as regras dos itens II e III.

8.6 A relação final de vagas reservadas e sua distribuição por orientador/a será homologada pelo Conselho do Programa, registrada em ata e publicada como Anexo Complementar a este edital, contendo:

- a) O número de inscritos/as por modalidade (ampla concorrência e políticas afirmativas);
- b) A distribuição proporcional das vagas entre os orientadores/as;
- c) O número total de vagas reservadas e eventuais arredondamentos necessários para atender ao limite de 20%.

8.7 Os/As candidatos/as de políticas afirmativas concorrerão somente às vagas reservadas ao orientador/a para o qual realizaram a inscrição, não podendo disputar vagas de outros/as orientadores/as, ainda que obtenham nota superior a candidatos/as da ampla concorrência.

8.8 Os/As candidatos/as de políticas afirmativas concorrerão simultaneamente à ampla concorrência. Caso obtenham nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, dentro das vagas do orientador/a escolhido/a, serão classificados/as por essa modalidade, liberando a vaga reservada ao/a próximo/a candidato/a elegível por políticas afirmativas referente ao mesmo orientador/a.

8.9 As vagas de políticas afirmativas não preenchidas no ato da inscrição, por ausência de candidatos/as inscritos ou classificados/as, serão automaticamente revertidas à ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação geral dentro das vagas do/a orientador/a correspondente.

8.10 A eliminação ou desistência de um/uma candidato/a aprovado/a para a vaga de políticas afirmativas implicará na convocação do/a candidato/a seguinte na lista de políticas afirmativas vinculada ao mesmo orientador/a, observada a ordem decrescente de classificação e os critérios estabelecidos neste edital.

8.11 O Conselho do Programa garantirá a transparência, rastreabilidade e proporcionalidade da definição das vagas de políticas afirmativas, registrando em ata o número de inscritos, a distribuição das vagas e as notas obtidas em cada modalidade.

8.12 A constatação de falsidade em declaração ou documentação implicará eliminação imediata



do/a candidato/a e, se já matriculado/a, o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.13 Situações omissas ou excepcionais relativas à aplicação das políticas afirmativas serão analisadas e deliberadas pelo Conselho do Programa, resguardando-se os princípios da equidade, da transparência e da observância do limite global de 20% (vinte por cento) das vagas reservadas ao conjunto do Programa.

9. Do Resultado

9.1 O resultado final da seleção do **Mestrado e Doutorado** será divulgado a partir do dia 16/03/2026 no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/ppgca>, através de listagem dos candidatos aprovados até o limite de vagas oferecidas, conforme item 2.4.

9.2 Serão considerados/as aprovados/as no Mestrado os/as candidatos/as que obtiverem a maior nota por vaga por orientador/a até o número de vagas disponibilizadas, e como classificado/a o/a candidato/a aprovado/a no pré-projeto e na prova de conhecimento específico.

9.3 Serão considerados/as aprovados/as no Doutorado os/as candidatos/as que obtiverem a maior nota por vaga ofertada por orientador/a e como classificado/a o/a candidato/a aprovado/a no projeto e na arguição do projeto.

10. Da Matrícula

10.1 Os/As candidatos/as selecionados/as deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, no período definido no calendário acadêmico 2026/1, que será publicado no site do Programa em momento oportuno.

10.2 Os/As candidatos/as estrangeiros aprovados deverão providenciar vistos e demais documentos necessários para entrada e permanência no país.

10.3 Os/As candidatos/as aprovados/as poderão ter o projeto alterado para execução, de acordo com as exigências do/a orientador/a.

11. Das Disposições Finais

11.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do PPGCA.

11.2 Os possíveis recursos ao processo de seleção deverão ser encaminhados em até 24 horas após a divulgação de cada resultado, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo deste Programa de Pós-Graduação no e-mail: ppg_ca@unemat.br.

11.3 A efetivação da inscrição para seleção deste curso pressupõe a concordância com todos os itens apresentados neste Edital 002/2025-PPGCA e seus anexos, complementares e demais normas que se aplicam.

Cáceres/MT, 20 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Dionei José da Silva
Presidente da Comissão de Seleção PPGCA



ANEXO I
DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO POR DOCENTE

DOCENTES	Nº VAGAS MESTRADO	Nº VAGAS DOUTORADO	LINHA DE PESQUISA
Dr. Antônio Francisco Malheiros malheiros@unemat.br	1	0	- Uso sustentável e conservação da biodiversidade da Amazônia, Cerrado e Pantanal - Análise socioambiental da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Dr. Aumeri Carlos Bampi aumeri@unemat.br	0	1	- Análise socioambiental da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Drª Aurea Regina Alves Ignácio aurea@unemat.br	1	1	- Uso sustentável e conservação da biodiversidade da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Drª. Beatriz Schwants Marimon biamarimon@unemat.br	0	1	- Uso sustentável e conservação da biodiversidade da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Drª. Carla Galbiati carla@unemat.br	1	0	- Uso sustentável e conservação da biodiversidade da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Drª. Carolina Joana da Silva carolina.silva@unemat.br	1	0	- Uso sustentável e conservação da biodiversidade da Amazônia, Cerrado e Pantanal - Análise socioambiental da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Drª. Celia Alves de Souza celiaalves@unemat.br	0	1	- Uso sustentável e conservação da biodiversidade da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Dr. Claumir César Muniz claumir@unemat.br	0	1	- Uso sustentável e conservação da biodiversidade da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Dr. Dionei José da Silva dioneijs@unemat.br	1	1	- Uso sustentável e conservação da biodiversidade da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Drª. Eliane Ignotti eliane.ignotti@unemat.br	1	0	- Uso sustentável e conservação da biodiversidade da Amazônia, Cerrado e Pantanal - Análise socioambiental da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Dr. Ernandes Sobreira Junior ernandes.sobreira@gmail.com	0	2	- Uso sustentável e conservação da biodiversidade da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Dr. Gustavo Rodrigues Canale g.canale@cantab.net	0	1	- Uso sustentável e conservação da biodiversidade da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Dr. Josué Ribeiro da Silva Nunes josue@unemat.br	0	1	- Uso sustentável e conservação da biodiversidade da Amazônia, Cerrado e Pantanal



Dr. Juliano André Bogoni bogoni.ja@gmail.com	1	1	- Uso sustentável e conservação da biodiversidade da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Drª. Liliane C. Schlemer Alcântara lilianecsa@yahoo.com.br	0	1	- Análise socioambiental da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Drª Maira Luiza Spanholi maira.spanholi@unemat.br	1		- Análise socioambiental da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Drª. Maria A. Pereira Pierangeli mapp@unemat.br	1	0	- Uso sustentável e conservação da biodiversidade da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Dr. Manoel dos Santos Filho manoel.filho@unemat.br	1	1	- Uso sustentável e conservação da biodiversidade da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Dr. Ricardo Keichi Umetsu rkumetsu@unemat.br	0	1	- Uso sustentável e conservação da biodiversidade da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Drª. Sandra de Souza Hacon		1	- Análise socioambiental da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Dr. Sandro Benedito Sguarezi sandrosguarezi@unemat.br	0	1	- Análise socioambiental da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Drª. Solange Kimie Ikeda Castrillon solangeikeda@unemat.br	1	1	- Uso sustentável e conservação da biodiversidade da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Dr. Vagner Ferreira do Nascimento vagnernascimento@unemat.br	1	0	- Análise socioambiental da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Dr. Wilkinson Lopes Lázaro wilkinson.lopes@unemat.br	1	1	- Uso sustentável e conservação da biodiversidade da Amazônia, Cerrado e Pantanal
TOTAL	13	18	

Nota: Sugerimos que os/a candidatos/as entrem em contato com os/as potenciais orientadores/as para discutir as propostas de pré-projeto de pesquisa.



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO MESTRADO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para o Mestrado em Ciências Ambientais, conforme Edital nº 002/2025 – PPGCA da Universidade do Estado de Mato Grosso **para vaga do(a) Prof.(a). Dr.(a).** _____

1- Dados pessoais

Nome:			
Sexo: () Masculino () Feminino		Estado civil:	
Data de Nascimento: ___ / ___ / ___		Naturalidade:	
Nome da mãe:		Raça /cor:	
Identidade nº:	Órgão Exp.	Data Exp.:	CPF nº:
Endereço:			
CEP:	Cidade/Estado:		
Telefone:	Fax:	E-mail:	

2- Formação acadêmica: Graduação

Nome do curso:		Ano de conclusão:
Instituição:		
País:	Cidade:	UF:
Link do Currículo Lattes:		

3 – Pleiteia vaga como:

() Ampla concorrência	() Preto/Pardo	() Indígena	() Quilombola
------------------------	-----------------	--------------	----------------

_____ -MT, ____ 2025.

Assinatura do/a candidato/a (via Gov.br)

(Declaro estar ciente e de acordo com o que dispõe o Edital 002/2025-PPGCA referente ao seletivo para ingresso no Doutorado em 2026)



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DOUTORADO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para Doutorado em Ciências Ambientais, conforme Edital nº 002/2025 – PPGCA da Universidade do Estado de Mato Grosso **para vaga do(a) Prof.(a). Dr.(a).** _____

1. Dados pessoais

Nome:			
Sexo: () Masculino () Feminino		Estado civil:	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____		Naturalidade:	
Nome da mãe:		Raça /cor:	
Identidade nº:	Órgão Exp.:	Data Exp.	CPF nº:
Endereço:			
CEP:	Cidade/Estado:		
Telefone:	Fax:	E-mail:	

2- Formação acadêmica: Graduação

Nome do curso:		Ano de conclusão:
Instituição:		
País:	Cidade:	UF:
Link do Currículo Lattes:		

3- Formação acadêmica: Mestrado

Nome do curso:		Ano de conclusão:
Instituição:		
País:	Cidade:	UF:

4 – Pleiteia vaga como:

() Ampla concorrência	() Preto/Pardo	() Indígena	() Quilombola
------------------------	-----------------	--------------	----------------

_____ -MT, ____ 2025.

Assinatura do/a candidato/a (via Gov.br)

(Declaro estar ciente e de acordo com o que dispõe o Edital 002/2025-PPGCA referente ao seletivo para ingresso no Doutorado em 2026)



ANEXO III
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Nome:	ATIVIDADE	Pontos	Referência	Pontuação Obtida
	Iniciação Científica.	1,50	Anual	
	Especialização na Área em que está pleiteando vaga (máximo 1 especialização).	0,25	Curso	
	Resumos apresentados em Congressos Nacionais	0,25	Trabalho	
	Resumos apresentados em Congressos Internacionais	0,50	Trabalho	
	Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceito em revista com fator de impacto $\geq 3,0$	5,00	Artigo	
	Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceito em revista com fator de impacto $\geq 2,0$ e $< 3,0$	3,00	Artigo	
	Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceito em revista com fator de impacto $\geq 0,5$ e $< 2,0$	2,00	Artigo	
	Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceito em revista com fator de impacto $< 0,5$ ou sem fator de impacto estabelecido	1,00	Artigo	
	Coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista com fator de impacto $\geq 3,0$	3,00	Artigo	
	Coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista com fator de impacto $\geq 2,0$ e $< 3,0$	2,00	Artigo	
	Coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista com fator de impacto $\geq 0,5$ e $< 2,0$	1,00	Artigo	
	Coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista com fator de impacto $< 0,5$ ou sem fator de impacto estabelecido	0,50	Artigo	
	Livro com corpo editorial.	1,00	Livro	
	Capítulo de livro com corpo editorial.	0,50	Capítulo	
	Experiência didática (docência) na área ou afim (máximo de 4 semestres).	0,50	Semestre	
	Participação em Comissão de Organização de Eventos Científicos (máximo de 4 eventos).	0,25	Evento	
	Participação em projeto de pesquisa, comprovada com a indicação do nome no Currículo Lattes do coordenador	0,25	Projeto	

TOTAL DE PONTOS, CONFORME QUADRO: _____



CÁLCULO DA NOTA DO CURRÍCULO

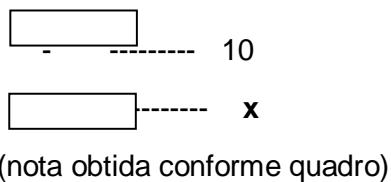
Para compartimentação com as notas das demais etapas do processo seletivo, a pontuação referente a avaliação de títulos será adaptada a uma escala de 0 a 10, de maneira como se segue: ao candidato que obtiver a maior pontuação de acordo com a tabela acima será atribuída a nota máxima, 10 (dez). As notas dos demais candidatos serão calculadas usando-se regra de três, como exemplificado abaixo:

Onde,

PM = Pontuação máxima (maior pontuação Obtida por um dos candidatos)

POC = Pontuação de outro candidato (Menor do que a PM)

X = Nota obtida pelo outro candidato



X = _____ (NOTA APÓS O CÁLCULO)



ANEXO IV

PROJETO DE PESQUISA

Nome do(a) orientador(a):

Linha de pesquisa:

CPF do candidato:	Data: ____ / ____ /2025
-------------------	-------------------------

ITENS DO PRÉ-PROJETO

1. TÍTULO

2. INTRODUÇÃO

3. OBJETIVOS

- 3.1. Objetivo geral
- 3.2. Objetivos específicos

4. PROBLEMA E HIPÓTESE DA PESQUISA

5. MATERIAL E MÉTODOS ou METODOLOGIA

6. RESULTADOS ESPERADOS

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Obs.: pré-projeto: máximo de 10 páginas, formatação A4, fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm, formato PDF.



ANEXO V

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO NO DOUTORADO

Eu, _____, professor (a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), nível Doutorado, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, na área de concentração _____, partir de _____ (mês/ano), caso o(a) mesmo (a) seja selecionado(a), conforme critérios estabelecidos pelo Conselho do PPGCA para ingresso neste Curso.

_____ -MT, ____ 2025.

Assinatura do/a orientador/a (via Gov.br)



ANEXO VI
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Data	Horário e Local
Divulgação	A partir de 20/10/2025	http://portal.unemat.br/ppgca
Inscrições	01/11/2025 a 31/01/2026	As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma online nos links: http://portal.unemat.br/ppgca http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
Homologação das inscrições	06/02/2026	http://portal.unemat.br/ppgca Mural da Secretaria do PPGCA
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições	Até 24 horas após as homologações	e-mail do PPGCA ppg_ca@unemat.br
Divulgação das respostas aos recursos previstos para a homologação.	09/02/2026	http://portal.unemat.br/ppgca Mural da Secretaria do PPGCA
Divulgação do resultado preliminar da 1ª fase da seleção - avaliação do pré-projeto	12/02/2026	http://portal.unemat.br/ppgca Mural da Secretaria do PPGCA
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da 1ª fase - avaliação do pré-projeto	Até 24 horas após a divulgação do resultado da 1ª fase	e-mail do PPGCA ppg_ca@unemat.br
Resultado final da 1ª fase pós recursos – resposta aos recursos	15/02/2026	http://portal.unemat.br/ppgca Mural da Secretaria do PPGCA
Entrevistas Mestrado e doutorado	A partir de 16/02/2026	Online
Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase de seleção	16/03/2026	http://portal.unemat.br/ppgca Mural da Secretaria do PPGCA
Prazo para recurso contra o resultado da 2ª fase - Entrevistas	Até 24 horas após a divulgação do resultado final	e-mail do PPGCA ppg_ca@unemat.br
Divulgação do resultado final	A partir do dia 18/03/2026	http://portal.unemat.br/ppgca Mural da Secretaria do PPGCA
Matrículas 2026/1	Aguardar publicação do calendário 2026/1	Secretaria do PPGCA
Início do semestre letivo	Abril de 2026	CELBE Pantanal

* Todos os horários referentes à seleção seguirão o horário oficial de Cuiabá.



ANEXO VII – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____
e do RG nº _____, nascido(a) em ____/____/____,
residente e domiciliado(a) à _____, cidade de _____,
Estado de _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos
fins de direito, que me autodeclaro pertencente ao grupo étnico-racial:

() PRETO(A) () PARDO(A) () INDÍGENA () QUILOMBOLA

Esta autodeclaração é firmada conforme o disposto na Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na Resolução nº 029/2021 – CONSUNI/UNEMAT e no item 9 do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCA/UNEMAT, ciente de que a falsidade das informações prestadas implicará na eliminação do processo seletivo, no cancelamento de eventual matrícula e na aplicação das sanções legais cabíveis.

Cáceres – MT, _____, de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a (via Gov.br)

(Declaro estar ciente e de acordo com o que dispõe o Edital 002/2025-PPGCA
referente ao seletivo para ingresso no Doutorado em 2026)



ANEXO VII-A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS)

Eu, _____, na qualidade de ()
liderança tradicional / () representante de conselho reconhecido da comunidade indígena
_____, localizada no município de
_____, Estado de _____, declaro, para os devidos fins,
que _____ o(a) _____ candidato(a)
_____, portador(a) do CPF nº _____
e RG nº _____,
é reconhecido(a) como membro pertencente à referida comunidade indígena, mantendo vínculos
socioculturais e de pertencimento étnico conforme os costumes, tradições e formas de organização
própria de seu povo.

Declaro, ainda, que a presente declaração é emitida em observância ao disposto na Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e ao item 9.4(a) do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCA/UNEMAT.

Cáceres – MT, _____, de _____ de 2025.

Nome da liderança/conselho:

Cargo/função:

Telefone e/ou e-mail de contato:

Assinatura e identificação da liderança ou conselho

Carimbo ou identificação oficial da comunidade (se houver).



**ANEXO VII-B – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
(CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS)**

Eu, _____, na qualidade de () presidente / () coordenador(a) / () representante da comunidade ou associação quilombola _____, localizada no município de _____, Estado de _____, declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, é reconhecido(a) como membro pertencente à comunidade quilombola acima mencionada, com laços históricos, culturais e familiares reconhecidos pela própria comunidade. Esta declaração é emitida em conformidade com o Decreto Federal nº 4.887/2003, a Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e o item 9.4(b) do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCA/UNEMAT.

Cáceres – MT, _____, de _____ de 2025.

Nome da liderança/conselho:

Cargo/função:

Telefone e/ou e-mail de contato:

Assinatura e identificação da liderança ou conselho

Carimbo ou identificação oficial da comunidade (se houver).